

-Estabelece o plano de contas da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

-O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que -
lhe confere o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de estabelecer-se um sistema de contas único para a contabilidade e para o orçamento;

Considerando que a Lei Federal 4.320/64 estabelece normas nova de elaboração orçamentária, em substituição as do Decreto-Lei nº 2.416/60;

Considerando por fim a necessidade de modernizar os processos orçamentários e contábil da Prefeitura, a fim de atender às exigências da modernização da Administração Pública.

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovado o plano único das contas de receita e despesa e a respectiva modificação para o sistema contábil e Orçamentário desta Prefeitura, que acompanha o presente decreto.

Art.2º - O plano e sua modificação serão aplicados imediatamente, a partir da elaboração do Orçamento do exercício de 1969 e na contabilidade, a partir de 1º de janeiro desse ano.

Art.3º - Para efeitos orçamentários e contábeis, Consideram-se verbas de despesas os seguintes grupos de contas:

- I - 3.100 - Despesas de custeio.
- II - 3.200 - Transferências Correntes
- III - 4.100 - Investimentos
- IV - 4.200 - Inversões Financeiras
- V - 4.300 - Transferências de Capital

§ 1º - As contas, desdobradas das verbas, subdividiram-se em consignações e Subconsignações, as quais se identificam pelos códigos inuméricos.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de maior especificação, o chefe de serviço de fazenda e o Secretário, por proposta do contador poderá baixar ato criando conta em grau de alínea, como desdobramento das subconsignações.

Art.4º - A elaboração do orçamento anual e o controle de sua execução far-se-ão pelas sub-unidades administrativa de menor nível, a partir de setor, inclusive.

Art.5º - A Proposta orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal consistirá dos seguintes documentos.

- I - Mensagem explicativa;
- II - Anteprojeto de lei de orçamentos;
- III - Sumário da receita e da despesa, especificado a posição relativa -
entra ambas;
- IV - Indicação da legislação da receita com número e data do ato (Lei,
decreto, portaria etc.) e sua ementa.
- V - Anexo explicativas da despesa por suas fontes;
- VI - Anexo explicativas da despesa por unidade administrativa e por -
objeto de despesa.
- VII - Outros anexos explicativos da receita e da despesa que o serviço-
de fazenda e secretaria julguem oportuno apresentar para melhor esclare-
cimento da proposta.

Art.6º - Para apresentação dos anexos da despesa fica instituída o formu-
lário " Orçamento I".

Art.7º - A secretaria tomará as providências necessárias a fim de por em-
prática as normas de consubstância no presente decreto, que entrá-
rará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto
no artigo 2º.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí
Em 29 de Outubro de 1968.

DESPESA:

- 3.000 = Despesas Correntes.
- 3.100 = Despesas de custeio
- 3.110 = Pessoal
- 3.111 - Pessoal Civil

- 01 - Subsídio e Representações
- 02 - Vencimentos
- 03 - Funções gratificadas
- 04 - Gratificações adicionais por tempo de serviço.
- 05 - Gratificações por serviços extraordinários.
- 06 - Auxílio para diferença de caixa
- 07 - Percentagem sobre arrecadação
- 08 - Diárias.
- 09 - Ajuda
- 10 - Representação
- 11 - Salários
- 12 - Indenizações
- 13 -

3.120 = Material de consumo

- 01 - Material de expediente
- 02 - Material de limpeza, conservação e higiene.
- 03 - Vestuários fardamentos, roupas tecidos em geral.
- 04 - Matéria-prima e material para serviços diversos
- 05 - Gêneros alimentícios
- 06 - Drogas, medicamentos e material p/ cirurgia e enfermagem
- 07 - Sementes e mudas de plantas
- 08 - Alimentos p/ animais e forragens
- 09 - Combustíveis e lubrificação
- 10 - Merenda Escolar.

- b 11 - Produtos químicos e de laboratório
- 12 - Peças e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos

3.130-Serviços de terceiros.

- 01 - Fretes, telegramas e outras correspondências.
- 02 - Concertos e conservação de bens móveis
- 03 - Publicação
- 04 - Serviço de impressão recortes e encadernação
- 05 - Transportes e carretos.
- 06 - Assinaturas de Órgãos Oficiais
- 07 - Viagens estadia e condição
- 08 - Aluguel e arrendamento de imóveis e foros
- 09 - Serviços técnicos especializado
- 10 - Serviços Clínicos e de hospitalização
- 11 - Serviços funerários.
- 12 - Serviços Judiciais.

3.140-Encargos diversos

- 01 - Despesas miúdas de pronto pagamento.
- 02 - Indenização, reposições e restituições
- 03 - Recepções e hospedagem Oficiais.
- 04 - Serviços de amparo à Indigentes.
- 05 - Exposições, congressos e conferências
- 06 - Treinamento de pessoal e especialização
- 07 - Eventuais.

3.150 -Despesas de exercicios anteriores

3.200 -Transferências Correntes

3.212 -Instituições Federais

3.213 -Constituições Estaduais

3.214 -Constituições Municipal

3.215 -Constituições privadas

3.220 - Subvenções Econômicas

3.221 - Empresas Federais.

3.222 - Empresas Estaduais

3.223 - Empresas Municipais

3.224 -Empresas Privadas

3.230 -Inativos

3.240 -Pensionistas

3.250 -Salários Famílias

3.260 -Abono Familiar

3.270 -Juros da dívida Pública

3.271 -Diversos

3.280 -Contribuições para a Previdência Social.

3.290 -Diversas Transferências correntes

3.291 -Entidades federais

3.292 -Entidades Estaduais

3.293 -Entidades Municipais

4.000 -Despesas de Capital

4.100 -Investimentos

4.110 -Obras Públicas

4.111 -Estudos e Projetos

4.112 -Início de Obras

4.113 -Frosseguimento e conclusão de obras.

4.114 -Instalações e Equipamentos para obras

4.115 -Construção de Edifício Públicos.

4.120 - Equipamentos e instalações

Prefeitura Municipal de Naviraí
29 de outubro de 1968

4.121 - Máquinas, Motores, aparelhos

4.112 - Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas

4.123 - Automóveis, autocaminhão e outros veículos de tração mecânica.

4.124 - Diversos equipamentos e instalações

4.125 - Material permanente

01 - Livros, revistas e filmes

02 - Mobiliário em Geral.

03 - Máquinas e equipamentos de escritório

04 - Utensílios de escritório

05 - Ferramentas e utensílios

06 - Animais

07 - Material de ensino artístico e instrumentos musicais,

08 - Materiais e acessórios para instalações elétricas.

09 - Material e utensílios de copa e cozinha, refeitórios, dormitórios e enfermaria.

10 - Outros materiais permanentes

4.200 - Inversões financeiras

4.210 - Aquisições e desapropriação de imóveis

4.220 - Concessão de empréstimos

4.260 - Diversas inversões financeiras

4.300 - Transferência de capital

4.310 - Amortização de dívida pública

4.320 - Auxílios para obra.

4.321 - Entidades Federais

4.322 - Entidades Estaduais.

4.323 - Entidades Municipais

4.324 - Entidades Privadas

4.330 - Auxílios para equipamentos e instalações

4.331 - Entidades Federais

4.332 - Entidades Estaduais

4.333 - Entidades Municipais

4.333 - Entidades privadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ##### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX